

DECRETO Nº 1793/2016

EXPROPRIA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação imóvel de propriedade de **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, encravado na Rua Governador Dinarte Mariz, 404, Lagoa das Pedras, Macaíba – RN, com uma área de 2.595,66 m² (dois mil quinhentos e noventa e cinco vírgula sessenta e seis), com as seguintes descrições:

I - Limites e confrontações:

I. 1 – ao norte: medindo 11,73 (onze vírgula setenta e três) metros, com o terreno de propriedade incerta e não sabida;

I. 2 – ao sul: medindo 25,90 (vinte e cinco vírgula noventa) metros, com a rua Governador Dinarte Mariz;

I. 3 – ao leste: medindo 152,00 (cento e cinquenta e dois vírgula zero) metros com terreno de propriedade incerta e não sabida;

I. 4 – ao oeste: medindo 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros, com terreno de propriedade incerta e não sabida.

II – Coordenadas Geográfica do terreno:

II. 1 - Vértices das coordenadas:

II. 1.1 - P1: 0238409, 9352599;

II. 1.2 – P2: 0238421, 9352598;

II. 1.3 – P3: 0238372, 9352460; e

II. 1.4 – P4: 0238395, 9352449

III - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM,

referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.792/2016, destina-se a abertura de vias públicas e passagem de rede de drenagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 31 de maio de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal